



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI Nº 1.120, de 24 de março de 2010.

EMENTA: Dá denominação a nova Escola Municipal que está sendo construída no Sítio Coito, em Caraibeiras, Tacaratu-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Escola Municipal Vereador Claudionor Rodrigues Major**, a nova Escola Municipal que está sendo construída na localidade conhecida por Sítio Coito, em Caraibeiras, Tacaratu-PE.

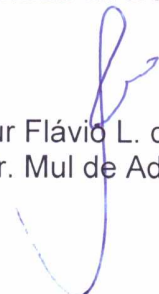
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se.


José Aduino Carvalho de Azevedo
Prefeito

Publicada cf. art. 88 da LOM


Artur Flávio L. de Carvalho
Secr. Mul de Administração